Com base na Lei Municipal n.º 4.548, de 17 de fevereiro de 2023. **RESOLVE,**
Art. 1º Designar para exercer função gratificada de:
I – AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JACKSON RENAN LEITE DE AGUIAR, incidente sobre o seu vencimento base no valor de 50% (cinquenta por cento);
II – EQUIPE DE APOIO: CLEBER EMIGDIO RIVEROS ROMERO, incidente sobre o seu vencimento base no valor de 30% (trinta por cento);
III – EQUIPE DE APOIO: EDIVALDO AMARAL DE ALBUQUERQUE, incidente sobre o seu vencimento base no valor de 30% (trinta por cento);
IV – PREGOEIRO: JACKSON RENAN LEITE DE AGUIAR, não incidindo gratificação, por ser vedada a cumulação, de acordo com o artigo 49, §1º da Lei Municipal nº 4.548/23;
V - **GESTOR DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇOES: EDSON MARTINES DE OLIVEIRA,** incidente sobre o seu vencimento base no valor de 30% (trinta por cento);
VI – GESTOR DE COMPRAS: VICTOR FERNANDO GONÇALVES, não incidindo gratificação, por ser vedada a cumulação, de acordo com o artigo 49, §1º da Lei Municipal nº 4.548/23 (Portaria nº 108/2023).

Art. 2º Revogar a Portaria nº 123/2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 17 de julho de 2023.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE

Ver.Cândido Felix Souza Gabínio
Presidente

Ver. Jelson Bernabé
1º Secretário

PORTARIA Nº 181/2023/CMPP

DISPÕE SOBRE O REGIME DE HOME OFFICE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA PORÃO DURANTE O PERÍODO DE RECESSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com o artigo 46, parágrafo único, IV do Regimento Interno, bem como ao que dispõe o artigo 45, IV da Lei Orgânica do Município de Ponta Porã;

CONSIDERANDO, que o artigo 17, §1º do Regimento Interno, estabelece o período de início das atividades legislativas de 1º de fevereiro a 16 de julho e 01 de agosto a 17 de dezembro, sendo que os períodos de 18 de dezembro a 31 de janeiro e de 17 a 31 de julho são considerados de recesso;

CONSIDERANDO, a necessidade de algumas atividades mesmo em período de recesso, serem desenvolvidas de maneira *home office*, em respeito ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, **RESOLVE:**

Art. 1º Durante o período de 19 julho de 2023 a 30 de julho de 2023, todos os Servidores do Poder Legislativo desenvolverão suas atividades em *home office*, salvo os vigias e serviço de limpeza.

Parágrafo único. Os servidores que desempenham serviço de limpeza ficam dispensados do ponto eletrônico, devendo as frequências serem registradas através de ponto manual.

Art.2º Os servidores poderão ser convocados a qualquer momento conforme necessidade ou conveniência do Poder Legislativo e para período extraordinário.

Art.3º A convocação extraordinária da Câmara, durante o período de recesso, observadas prescrições regimentais, será de acordo com o que dispõe o artigo 28 da Lei Orgânica.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de sessões, 17 de julho de 2023.

Ver. Cândido Félix de Souza Gabínio
Presidente da CMPP

Ver. Jelson Bernabé
1º Secretário

PORTARIA Nº 182/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Art. 1º. RESOLVE, com base na da Lei N. 4.548, de 17 de fevereiro de 2023 (Novo PCCR- Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Ponta Porã), **CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA** aos seguintes servidores:

I. **CÁSSIO DE ALMEIDA COSTA -** percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento base do cargo de origem do servidor efetivo, para cumular temporariamente e junto com o cargo de Diretor Legislativo, as atribuições do cargo de Consultor Legislativo que se encontra vago. (Art. 49, inciso VII, c/c Art. 56)

II. **ALDIRENE VALÉRIO CABANHAS** - percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento base do cargo de origem do servidor efetivo, para desempenhar funções junto ao PARLIM (Art. 49, inciso VI).

III. **EDIMARCIA BARTOLOMEU MOURA** - percentual de 15% (quinze por cento), calculado sobre o vencimento base do cargo de origem do servidor efetivo, para exercício de atribuições não correlatas ou que sejam mais complexas em relação aquelas cometidas ao cargo de origem, sempre que a continuidade da prestação do serviço público o justificar ou para suprir necessidade eventual e transitória de contingências de serviço. (Art. 49, inciso VII).

IV. **FABIANO HENRIQUE SANTIAGO CASTILHO TENO** - percentual de 30% (vinte por cento), calculado sobre o vencimento base do cargo de origem do servidor efetivo, para cumular as atribuições do cargo de Procurador Geral. (Art. 49, inciso VII).

V. **REGIS RODRIGO DOBRE** - percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento base do cargo de origem do servidor efetivo, para exercício de atribuições não correlatas ou que sejam mais complexas em relação aquelas cometidas ao cargo de origem (ex.: desenvolvimento e programação de site), sempre que a continuidade da prestação do serviço público o justificar ou para suprir necessidade eventual e transitória de contingências de serviço. (Art. 49, inciso VII).

Art. 2º. Revoga-se todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 122/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros, retroativo a 01 de julho de 2023.

Ponta Porã, 17 julho de 2023.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE

Ver.Cândido Felix Souza Gabínio
Presidente

Ver. Jelson Bernabé
1º Secretário

PORTARIA N.º 183/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Conceder a servidora comissionada **Vanessa dos Santos Pereira Calonga –** Cargo : Assessora Especial**,** matrícula: 2501 - 120(Cento e vinte) dias de Licença Maternidade conforme disposição contida no Artigo 7.º, XVIII da Constituição Federal e Artigo 114 da Lei Complementar n.º121 de 12 de Agosto de 2014(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ponta Porã – MS) e Artigo 96. Inc X da Lei Orgânica Municipal, com atestado médico anexo, no período de 14 de julho de 2023 até 10 de novembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais retroativos a 14 de julho de 2023.

Ponta Porã, 21 de julho de 2023.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE - SE

Ver.Cândido Felix Souza Gabínio
Presidente

Ver. Jelson Bernabé
1º Secretário

Diário Oficial
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **CANDIDO FELIX SOUZA GABÍNIO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367